



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 10 - de 4 de Abril de 1959.
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÓPIA AUTÊNTICA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
SECRETARIA

ASSUNTO: Autoriza contrato de Professôres para a Escola de Engenharia da U.P.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 3 de abril de 1959, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

109.

ART. 1º - Ficam autorizados os contratos dos seguintes Professôres para a Escola de Engenharia:

ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO - cadeira de Portos de Mar, Rios e Canais - Processo nº 235/59.

DJALMA MONTENEGRO DUARTE - cadeira de Física (2ª cadeira) - Processo nº 237/59.

FELICIANO CORRÊA SEIXAS - cadeira de Construção Civil Arquitetura - Processo nº 238/59.

HILDEGARDO BENTES FORTUNATO - cadeira de Pontes e Grandes Estruturas Metálicas e em Concreto Armado - Processo nº ... 239/59.

JOÃO MARIA DE LIMA PAES - cadeira de Estabilidade das Construções - Processo nº 241/59.

LOURIVAL DE OLIVEIRA BAHIA - cadeira de Higiene Geral - higiene industrial e dos edifícios - saneamento - traçados da cidade - Processo nº 242/59.

JOAQUIM PIRES DOS SANTOS LIMA - cadeira de Organização das Indústrias - Contabilidade pública e industrial - Direito Administrativo - Legislação - Processo nº 243/59.

OMIR CORRÊA ALVES - cadeira de Complemento de Geometria Descritiva, Elementos de Geometria projetiva - Perspectiva - Aplicações Técnicas - Processo nº 246/59.

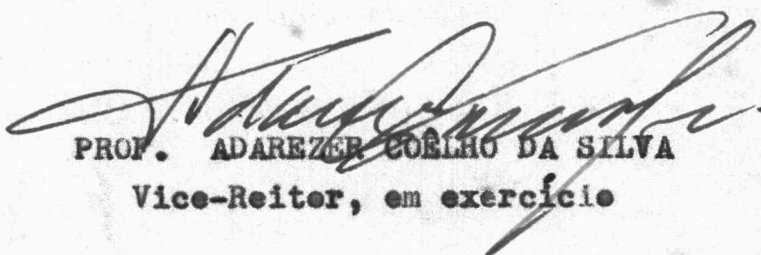


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

ART 2º - A vigência dos presentes contratos /
será de 1 (um) ano e terá início a 1º de Janeiro de 1959.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, 4 de Abril
de 1959.


PROF. ADAREZER COELHO DA SILVA
Vice-Reitor, em exercício

